



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023**

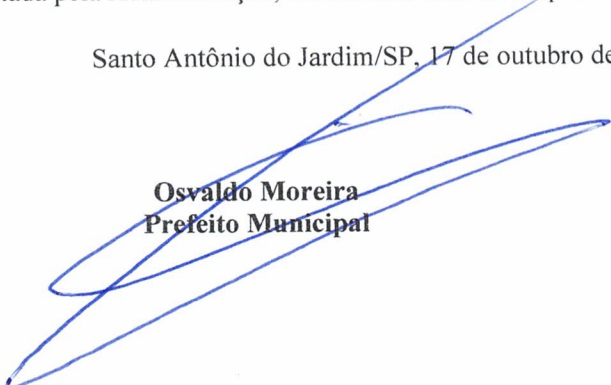
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 119/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br) até as **23h59** do dia **20/10/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada pela Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 17 de outubro de 2023

  
**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”*

## **OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

### **1. OBJETO**

O presente termo tem como objeto a **TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **1- EXAMES OCUPACIONAIS**

Exame Admissional: Exame realizado antes do colaborador iniciar suas atividades na empresa, a fim de verificar se ele está apto para exercer sua nova função.

Exame Periódico: Exame realizado para fazer acompanhamento da saúde do colaborador e verificar se a função exercida está desencadeando algum problema de saúde.

Exame de Mudança de Função: Exame realizado para verificar se o colaborador está apto para iniciar a nova função, que pode apresentar diferentes riscos.

Exame de Retorno ao Trabalho: Exame realizado após um período de afastamento, para que possa retornar as suas atividades.

Exame Demissional: Exame realizado para garantir que o colaborador não sofreu danos à saúde decorrente do período em que trabalhou na empresa.

#### **2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

- Realização dos exames complementares indispensáveis para avaliação e emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) conforme previsto no PCMSO.
- Realizar o atendimento dos exames clínicos no local que a contratante disponibilizar para a realização, a fim de facilitar o deslocamento dos colaboradores para realização dos exames.
- Disponibilizar uma equipe especializada para realizar a coleta de exames laboratoriais em local indicado pela contratante, a fim de facilitar o deslocamento dos colaboradores para realização dos exames.
- Disponibilizar equipe médica para realizar a avaliação clínica em local indicado pela contratante, a fim de facilitar o deslocamento dos colaboradores para realização dos exames.
- Realizar os exames de audiometria em local indicado pela contratante, afim de facilitar o deslocamento dos colaboradores para a realização dos exames.

EXAMES	QUANTIDADE
ASO	274
CLÍNICO	274
AUDIOMETRIA	91
HEMOGRAMA	22
CREATININA	21
ESPIROMETRIA	2
GLICEMIA	36
COLESTEROL TOTAL	1
COLESTEROL HDL	1
COLESTEROL LDL	1
COLESTEROL VDL	1
TRIGLICERIDES	1
TGO	21
TGP	21
HBSAG	1
ANTI HBS	1
TSH	1
T3	1
T4L	1
TESTE DE CORES	14
ACUIDADE VISUAL	14

## 2. JUSTIFICATIVA

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000  
Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630  
E-mail: [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

---

A contratação de uma empresa para realizar exames ocupacionais, admissionais, demissionais, periódicos e de mudança de função pela Prefeitura Municipal pode ser justificada por uma série de razões importantes. Abaixo, apresento algumas justificativas comuns para essa contratação:

**Eficiência e Qualidade:** Empresas especializadas em medicina ocupacional têm conhecimento e experiência para realizar exames de forma eficiente e com alta qualidade, garantindo que os resultados sejam precisos e confiáveis.

**Compliance Legal:** A legislação trabalhista e previdenciária impõe obrigações para a realização desses exames, visando a proteção da saúde e segurança dos funcionários. Contratar uma empresa especializada ajuda a garantir que a Prefeitura esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

**Redução de Riscos:** A realização regular de exames ocupacionais pode ajudar a identificar precocemente condições de saúde que possam estar relacionadas ao trabalho, permitindo intervenções médicas oportunas. Isso pode reduzir os riscos de acidentes e afastamentos devido a problemas de saúde ocupacionais.

**Economia de Recursos:** Ao terceirizar esses serviços, a Prefeitura pode economizar recursos significativos em termos de pessoal, infraestrutura e equipamentos médicos necessários para a realização dos exames.

**Padronização:** Empresas especializadas têm protocolos padronizados para a realização de exames, o que garante que todos os funcionários passarão pelo mesmo processo, ajudando na avaliação consistente de sua aptidão para o trabalho.

**Aprimoramento da Gestão de Pessoas:** Ter acesso a dados e informações precisas sobre a saúde dos funcionários pode ajudar a Prefeitura a tomar decisões mais informadas sobre políticas de recursos humanos, como programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para realizar exames ocupacionais é uma decisão que pode beneficiar tanto os funcionários quanto a própria Prefeitura, garantindo o cumprimento das obrigações legais e promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.



**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CNPJ: 45.739.091/0001-10**

**3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de R\$ 28.180,73 (vinte e oito mil cento e oitenta reais e setenta e três centavos).

**4. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail [compras@sajardim.sp.gov.br](mailto:compras@sajardim.sp.gov.br)

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

**5. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

**6. RESULTADO DO PROCESSO:**

O resultado estará no site do município no endereço [www.sajardim.sp.gov.br](http://www.sajardim.sp.gov.br) dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 17 de outubro de 2023

**Osvaldo Moreira**  
**Prefeito Municipal**